
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1777, 5 (cinco) diárias completas na importância de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Campo Grande/MS, no período de 11 a 15 de julho de 2022, para acompanhar a Secretária Municipal de Saúde no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Campo Grande/MS de 12 a 15 de julho de 2022, no Shopping Bosque dos Ipês, Av. Consul Assaf Trad, nº 4796, Novos Estados, sob organização do Conasems, para gestores, trabalhadores e profissionais do SUS de todos os estados do país, retornando no dia 15 de julho de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Conceder a diária de igual valor a da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017: “Art. 9º. Os servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, quando designados formalmente para acompanhar Secretários Municipais em viagens para fora do Estado, observado o disposto no art. 2º e seus §§, farão jus à percepção de diárias de igual valor”.

Art. 3º. A procura de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal, bem como somar conhecimento e prática para um atendimento seguro e confiante à população.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:D83F85C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>